



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 004/2025 - SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **Vicência Maria de Sousa** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do **Credenciamento nº 001/2025**.

Contrato nº. 066/2025

Credenciamento nº 001/2025

Processo administrativo nº 010/2025

Objeto Contratual: Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em prestarem Serviços Médicos na área de Clínico Geral, em regime complementar para atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal.

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como CONTRATANTE e a empresa **DR LINCOLN BORGES LTDA**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vicência Maria de Sousa**, inscrito no CPF nº **750.842.873-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Nossa Cidade. Nosso Orgulho.”



durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 29 de julho 2025.

Elaine Cristina de Sousa

Secretária Municipal de Saúde